



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/18

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Av. dos Potiguares, Nº 2300 – Nossa Senhora do Nazaré – Natal/RN, CEP: 59062-280, inscrita no CNPJ nº 07.442.731/0001-36, representada neste ato, por **Sr. Jonas Alves da Silva**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 938.755.334-53, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de vigência e validade do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O valor poderá ser repactuação através de apostilamento, quando da conclusão dos processos de repactuação solicitados e não concluídos, os quais se encontram em andamento no presente período.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica estabelecido o valor global de **R\$ 237.350,40 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 19.779,20 (dezenove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 237.350,40 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238901** – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.37.07 – Motorista.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 59.337,60 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** referentes ao período de **01/10/2022 até 31/12/2022** e **R\$ 178.012,80 (cento e setenta e oito mil doze reais e oitenta centavos)** referentes ao período **01/01/2023 até 30/09/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Este instrumento tem validade e vigência de **01/10/2022 até 30/09/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 23 de Setembro de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Jonas Alves da Silva
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: ____/____/____
PÁGINA:

ANEXO I AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/18

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SAMU 192 RN	MOTORISTA CATEGORIA B – 44 HORAS.	2	R\$ 4.944,80	R\$ 9.889,60	R\$ 118.675,20
UNICAT		1	R\$ 4.944,80	R\$ 4.944,80	R\$ 59.337,60
COHUR		1	R\$ 4.944,80	R\$ 4.944,80	R\$ 59.337,60
TOTAL GERAL		4	*****	R\$ 19.779,20	R\$ 237.350,40